

As origens e consequências da judicialização da política

Ran HIRSCHL. *Towards juristocracy: the origins and consequences of the new constitutionalism*. Cambridge, MA, Harvard University Press, 2007. 296 páginas.

Maria Rita Loureiro

Em momento como o que vivemos hoje no Brasil, quando importantes questões políticas são decididas por juízes do Supremo Tribunal Federal, o livro de Ran Hirschl, professor de ciência política e de direito da Universidade de Toronto, é de enorme interesse e atualidade.

Analisando a transferência de poder das instituições representativas para as judiciárias, o autor indica que o fenômeno que ele denomina “juristocracia” é tendência hoje crescente no mundo globalizado, estendendo-se do Leste Europeu à América Latina e incluindo sistemas de clara tradição institucional fundada na soberania parlamentar, ou no chamado modelo de Westminster, como Canadá, Israel, Nova Zelândia e África do Sul.

A expansão do modelo norte-americano, que atribui a juízes de cortes constitucionais o poder de decidir conflitos políticos e assuntos públicos, fundamenta-se na hoje quase sagrada crença na legitimidade de se garantir direitos pela via judicial, mesmo contrapondo-se ao poder político emanado dos parlamentos. Nesse modelo constitucional, a democracia não significa regra da maioria, nem se funda no princípio da soberania parlamentar; ao contrário, dá às minorias proteção legal na forma de uma constituição escrita que não pode ser mudada nem mesmo por uma assembleia eleita. Ou seja, um conjunto de direitos básicos e de liberdades civis é parte da lei fundamental, e juízes protegidos contra pressões da política partidária são os responsáveis por sua garantia.

Embora a garantia constitucional de direitos básicos e a proteção de minorias sejam princípios normativos desejáveis de uma ordem democrática, o trabalho do professor Ran Hirschl é inovador porque mostra outra face desse processo político. Criticando o paroquialismo dos estudiosos norte-americanos (que supõem a excelência do modelo de democracia constitucional desenhado nos Esta-

dos Unidos no século XVIII) e lamentando a ausência de pesquisas empíricas que examinem, para além da retórica, as origens e as consequências do processo crescente de judicialização da política, o autor se propõe a analisar experiências concretas em quatro países que nas últimas décadas realizaram o que ele chama “revolução constitucional”: Canadá, Nova Zelândia, Israel e África do Sul.

Em 1982, o Canadá promulgou o Constitucional Act, incluindo uma Carta de Direitos e Liberdades e estabelecendo restrições formais ao poder Legislativo do parlamento. Em 1992, a democracia da Nova Zelândia, considerada, até os anos de 1980, o mais perfeito exemplo do modelo de Westminster, foi modificada com a introdução da Carta de Direitos que marcou uma abrupta mudança no equilíbrio entre os poderes Judiciário, Legislativo e Executivo. Também neste mesmo ano, a burguesia secular Ashkenazi, de Israel, que sempre rejeitou a constitucionalização de direitos enquanto dominava a política do país, acabou mudando de atitude com relação à revisão judicial e acolheu a constitucionalização de duas leis de direitos civis e liberdades e uma emenda à Lei Básica reguladora do governo. Por fim, a África do Sul promulgou em 1996 uma Constituição que apresentava traços inéditos na história constitucional do país, estabelecendo supremacia constitucional e uma Carta de Direitos soberana, ou seja, tornando inválidos os atos do Legislativo ou do Executivo que forem considerados violadores dos direitos humanos fundamentais.

Diante desse quadro, o autor se propõe a responder a três perguntas. Quais as origens da constitucionalização dos direitos e do estabelecimento da revisão judicial, ou seja, esse processo representa um genuíno avanço democrático ou é um meio de solucionar disputas políticas já existentes? Qual é seu real impacto sobre as noções de justiça distributiva? Quais as consequências políticas de se dar poder a juízes através da constitucionalização e quais são suas implicações para os governos democráticos do século XXI?

Para explicar as origens da substituição do modelo de democracia fundado na soberania parlamentar pelo modelo constitucional, Hirschl desenvolve a tese da preservação de hegemonia por parte das elites políticas dominantes. Assim, ele mostra que

nos quatro países analisados esse processo ocorreu quando as elites então dominantes sentiram que o controle que exerciam sobre as arenas parlamentares estava ameaçado pela emergência de novos partidos representando novas forças políticas. Mudanças na ordem econômica também ajudam a explicar a transferência intencional de poder para o Judiciário por parte de elites políticas ameaçadas, mas ainda dominantes: esse processo tem sido amplamente apoiado por grupos econômicos liberais que veem na constitucionalização de direitos um meio de impulsionar a desregulamentação da economia, além de, obviamente, promover os próprios membros das altas cortes que vislumbram aí a possibilidade de aumentar sua influência e prestígio internacional.

Com relação aos impactos efetivos da constitucionalização de direitos e da revisão judicial sobre a noção e as práticas de justiça, o livro traz os resultados de uma extensa investigação empírica, comparando, nos quatro países analisados, decisões das cortes constitucionais no período anterior e posterior à chamada “revolução constitucional”. As conclusões apontam que seus efeitos têm sido muito pouco significativos para garantir os direitos positivos e coletivos, ou seja, aqueles cuja realização efetiva depende de maior ação estatal para contornar falhas de mercado no reino da justiça distributiva, tais como direitos ao trabalho, à educação, à saúde, à moradia digna etc. As revisões judiciais tiveram maior efetividade quando se referiam aos chamados direitos negativos, ou seja, aos que impõem restrições à ação do Estado, impedindo-o de interferir nas atividades econômicas e na vida privada, tais como o direito de expressão, ao devido processo criminal, à igualdade formal em matéria de preferência sexual etc.

Alguns números trazidos pela pesquisa bastam para ilustrar a análise. Eles indicam ser enorme, em números absolutos, a diferença entre as taxas de sucesso dos processos judiciais relativos aos direitos negativos e as dos processos relativos aos direitos positivos: entre 1982 e 2002, a Suprema Corte do Canadá deu ganho de causa para 137 casos que envolviam direitos negativos e vitória para apenas vinte casos que envolviam direitos positivos. Na África do Sul, essa relação foi de quarenta para nove, na Nova Zelândia, de 114 para sete, e em Israel, de 131 para oito (p. 108). Em suma, a chamada “re-

volução constitucional”, ao contrário do que se tem reiteradamente afirmado, teve pouco ou nenhum impacto na redução das diferenças socioeconômicas entre pobres e ricos nos países estudados. Isso porque, como é comprovado no trabalho, o processo de transferência de poder para juízes – assim como para outros corpos burocráticos semiautônomos, como os bancos centrais – ocorre concomitantemente à expansão de políticas de cunho neoliberal e ao desmonte de programas de bem-estar social, permitindo entender a razão pela qual a constitucionalização dos direitos (definidos predominantemente como liberdades negativas) não foi capaz de frear o crescimento das desigualdades sociais naqueles países. Os números são bastante expressivos: em Israel, o índice de Gini que, em 1982, era de 0,222 passou para 0,356 em 2000, transformando esse país no terceiro mais desigual entre as nações desenvolvidas, só perdendo para os Estados Unidos e a Nova Zelândia. Com relação à África do Sul, os anos 2000 não produziram alteração em seu *status* de país mais desigual do mundo, posto que, infelizmente, disputa com o Brasil. O próprio Canadá, nação com índice elevado de bem-estar social, viu sua estrutura social intensificar as diferenças entre ricos e pobres: em 2000, a parcela mais rica de sua população recebia 44,5% de toda a riqueza nacional, enquanto em 1981, um ano antes da adoção da carta constitucional, essa parcela representava 41,7%. O quinto mais pobre continuou recebendo em 2000 apenas 4,5% da riqueza nacional, como em 1981, ou seja, a constitucionalização dos direitos que já havia ocorrido há quase duas décadas nada melhorou para os mais pobres.

Hirschl deixa claro ainda que a transferência de poder para juízes das cortes constitucionais, permitindo-lhes intervir em questões morais e controversias políticas cruciais de cada país, não poderia ocorrer sem o apoio das elites políticas mais poderosas. Estas decidem delegar poder decisório para as cortes, mesmo sabendo que a constitucionalização é difícil de ser revertida e que sempre há o risco de que elas julguem em desacordo com as preferências ideológicas e os interesses políticos dos que lhes delegaram poder, o que, na verdade, não parece constituir grande desafio, já que a pesquisa sobre as decisões judiciais de importantes questões

políticas nos diferentes países revelou que elas não têm contrariado os valores nem tampouco os interesses aí dominantes.

Em suma, Hirschl conclui que a constitucionalização e a revisão judicial se tornaram hoje “globais”: tudo é passível de ser judicializado, ou seja, juízes não eleitos e sem responsabilização política estão se constituindo em principal corpo decisório no mundo contemporâneo, o que certamente põe em questão a ordem democrática.

Tais reflexões são sumamente importantes para nós no Brasil de hoje, que vivemos os dilemas criados pela Constituição de 1988. Se, de um lado, ela procurou garantir direitos básicos em uma sociedade historicamente elitista e excludente, de outro, criou um Supremo Tribunal como uma das cortes com mais poderes institucionais do mundo (sendo, ao mesmo tempo, corte constitucional, revisional e penal). Vem transformando seus juízes em árbitros supremos em questões centrais da vida coletiva e das disputas políticas e incentivando partidos de oposição a buscar na corte constitucional alternativa para afirmar interesses que não conseguem pela via eleitoral ou parlamentar.

MARIA RITA LOUREIRO
é professora titular da Fundação Getúlio Vargas (FGV) e da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP.
E-mail: <marita.loureiro@gmail.com>.

A diplomacia brasileira e a questão africana

Jerry DÁVILA. *Hotel trópico: o Brasil e o desafio da descolonização africana, 1950-1980*. Tradução de Vera Lúcia Joscelyne. São Paulo, Paz e Terra, 2011. 334 páginas.

José Alexandre Altahyde Hage

Hotel trópico, do brasilianista Jerry Dávila, dedica-se a analisar assunto ainda muito delicado para a história da política externa brasileira, bem como para a sociologia nacional. Afinal, quais foram os motivos que levaram o Brasil a se aproximar diplomaticamente da África Ocidental nos anos 1950? Por que Gilberto Freyre foi intelectualmente central na triangulação Portugal, Brasil e África lusófona? Terá sido o *lusotropicalismo* do pensador pernambucano, cujo ponto central é a defesa de Portugal como nação civilizadora?

O assunto não é fácil desdobrar em virtude de melindres que podem surgir, mesmo sendo relativamente antigo. Assim, Dávila acredita que a ponta de lança para abrir espaço naquele lado da África foi a obra de Freyre e a influência que ele exercia no Ministério das Relações Exteriores do Brasil, o Itamaraty. Mas por que Freyre tivera tanto prestígio na chancelaria, apesar das críticas que já se faziam ao autor de *Casa grande & senzala*? Na mesma época Dante Moreira Leite já opinava que Freyre só interessava a pouquíssimo número de estudiosos, sobretudo aqueles que negavam as revoluções populares (Leite, 1983).

Dávila é da opinião de que havia pressupostos culturais no Itamaraty para que seus diplomatas advogassem a existência de democracia racial no Brasil e das peculiaridades positivas de Portugal como nação colonizadora. Como dizia Freyre, diferentemente da Holanda, da Inglaterra e da França, Portugal era construtor de povos no além-mar, não um simples explorador de riquezas naturais. A razão para aquilo é que o povo lusitano era desconhecedor de superioridade racial, o que o fazia viver bem nos trópicos.

Para isso, a década de 1930 foi importante para a diplomacia brasileira, quando o Itamaraty se abriu para novos debates culturais advindos da

Semana de Arte Moderna de 1922 e da pregação industrializante que houve no primeiro governo Vargas. Amado Cervo e Clodoaldo Bueno indicam que os esforços de modernização da economia nacional, do projeto de substituição de importações, iniciaram-se também no Itamaraty, o que levou aquele ministério a ter maior sensibilidade para fazer tratados mais voltados ao interesse nacional propriamente dito, como a construção da usina de Volta Redonda (Cervo e Bueno, 2011).

Dessa forma, nos aspectos culturais e ideológicos do desenvolvimentismo, o Brasil aproxima-se da África nos anos de 1950. O primeiro país a ser reconhecido diplomaticamente foi Gana. Na África, o Brasil usava dois meios para melhor adentrar o *continente negro*. Primeiro, a democracia racial, muito trabalhada por Freyre. Segundo, é a máxima de que o Brasil seria um Estado subdesenvolvido, mas em franco progresso econômico e, por isso, credenciava-se a ser parceiro dos novos Estados africanos. Assim escreve o autor:

A África era um símbolo da mudança num meio intelectual comprometido com medidas desenvolvimentistas que iam da industrialização até a reforma agrária e que definiam sucesso como capacidade de o Brasil sair da sombra dos Estados Unidos e se tornar líder mundial por conta própria (p. 71).

Na questão racial a diplomacia brasileira valia-se das pregações luso-tropicais do autor de *Um brasileiro em terras portuguesas*. A partir desse instrumento *conceitual* o Brasil se apresentava como civilização tropical, resultante do cruzamento entre portugueses, índios e negros. Ao contrário das experiências inglesas, francesas e holandesas, o lusitano ambientou-se nos trópicos, criando povos, cujo ponto central seria a aglutinação entre colonizador e colonizado para a criação de algo superior: a miscigenação (Freyre, 1953).

Como o Brasil seria um caso de sucesso antirracista, ao contrário dos Estados Unidos e da África do Sul, como se costumava frisar, o país se credenciava a ser membro privilegiado da nova ordem africana na visão europeia, mas não na perspectiva de Portugal. Isto porque as relações luso-brasileiras

não eram fáceis quando o foco era a África lusófona. Isso porque o Brasil era caudatário de Portugal na política africana. Na realidade, o Itamaraty se encontrava despreparado para enfrentar questão tão espinhosa e com traços emocionais. Não havia, de fato, espaço na chancelaria para compreender assuntos afro-asiáticos, embora o Itamaraty tenha procurado constituir grupos de acompanhamento ao Terceiro Mundo, como ocorreu na Conferência de Bandung em 1955.

Ademais, é preciso levar em conta o papel que Portugal ocupava na mente das elites socioculturais brasileiras. Em linhas gerais, o que Lisboa apontava para a África deveria ser considerado correto, já que Portugal era um Estado mais bem preparado diplomaticamente, o que sugeria ser também correto para o Brasil adotar a visão da ex-metrópole. Mas de onde vinha a influência portuguesa sobre o Brasil? Além da obra de Freyre, não se pode esquecer da comunidade lusitana, sobretudo no Rio de Janeiro, antiga sede do Itamaraty.

Dávila mostra que a comunidade portuguesa no Rio de Janeiro, formada por comerciantes, jornalistas e políticos, era a mais promissora tanto em termos regionais quanto em comparação a outros grupos de imigrantes e, no geral, tinha políticas controversas. Ela era conservadora a ponto de sustentar a ditadura Salazar como necessária para Portugal e para as províncias do ultramar, como Lisboa preferia chamar suas posses africanas asiáticas.

Sob essa condição, a comunidade lusitana do Rio de Janeiro conseguia influenciar o Itamaraty na defesa de Salazar perante seus críticos e na manutenção do sistema colonial. Esse arranjo contava com aliados profícuos como o jornalista Carlos Lacerda, que fora deputado federal e governador do extinto estado da Guanabara, e com a rede de comunicação dos *Diários Associados*, do lusófilo Assis Chateaubriand. Ambos ajudavam a afastar críticos antissalazaristas e partidários da libertação nacional africana.

Mesmo intelectuais críticos, como José Honório Rodrigues, titubeavam: se, de um lado, era contra a permanência de colônias na África, de outro, também acreditava que havia democracia racial no modo colonizador português. Com efeito, essa combinação do “jeito lusitano de ser”, da malícia di-

plomática e da pressão política causava indignação, como aponta o desabafo de Afonso Arinos de Mello Franco, chanceler do governo Jânio Quadros:

“[...] a diplomacia salazarista, mais sagaz, mais firme e menos vacilante do que a nossa, leva de arrastão o Brasil, ora explorando o sentimentalismo de parte de nossas elites, ora envolvendo alguns políticos e intelectuais por meio de viagens e honrarias, ora influenciando em certa imprensa, através do poder econômico, principalmente no Rio de Janeiro” (p. 119).

A célebre Política Externa Independente (PEI), formulada no governo Quadros com apoio de João Goulart e do chanceler Santiago Dantas, procurou manter distância relativa tanto dos Estados Unidos, potência hegemônica, como de Portugal, potência colonial decadente. Porém, mesmo com um programa reformista, como fora a PEI, a margem de manobra do Brasil não era tão larga a ponto de firmar seus propósitos e, ao mesmo tempo, suportar pressões. Por isso Dávila observa que as dificuldades com relação ao colonialismo português não advinham somente das potências em questão, mas do próprio Itamaraty.

Havia, pois, um paradoxo bem compreendido pelo autor. Embora a chancelaria fosse imbuída de sentimentos a favor da igualdade racial e do justo desenvolvimento ao Terceiro Mundo, sua burocracia criava dificuldades, até mesmo constrangimentos, quando se tratava de decisões que não lhe agradassem. Uma parte polêmica do livro retrata a nomeação do jornalista Raimundo de Souza Dantas como embaixador brasileiro em Gana.

Em 1961 o então presidente Jânio Quadros acreditava que a nomeação de um embaixador negro para a África ajudaria a construir a imagem de uma nação onde não havia preconceito racial, em que o negro podia exercer cargo relevante na diplomacia; tradicionalmente setor da burocracia federal, preenchido pela elite sociocultural brasileira. Vindo dos baixos estratos sociais, o autoditanda Dantas acreditava que podia cumprir bem sua tarefa; enganou-se.

Sua nomeação desagradou até José Honório Rodrigues, cuja opinião era a de que aquilo fora

racismo às avessas. Da mesma forma, o presidente Nkrumah afirmou na época: “por que esse senhor não foi nomeado para Suécia em sim para Gana?”. A ideia de que um diplomata negro era útil em um país de negros não seria positivo; era mais uma reafirmação da fé. Em outras palavras, a diplomacia nacional não tinha convicção naquilo que pregava.

Em virtude da insatisfação com a nomeação de um embaixador negro, o Itamaraty passou a boicotá-lo de várias formas. Seus telegramas não eram passados no tempo certo, seus pedidos eram demovidos. E o mais curioso, Dantas não tinha residência oficial porque o secretário Sérgio Correa do Lago, diplomata de carreira, se sentia inferiorizado por ter de servir a um superior negro e ter de ceder-lhe residência da embaixada. Esse fato chamava atenção dos diplomatas africanos: o Brasil é uma democracia racial, mas os diplomatas são todos brancos.

Correa do Lago não saía da residência oficial por melindre e por proteção do espírito de corpo da carreira. Dantas intuía que algumas coisas funcionavam mais como jogo de cena e, para não agravar o conflito, preferiu morar em hotel até o dia em que se sentiu na obrigação de pedir demissão, findando a única experiência de se ter um embaixador negro.

Depois disso o programa de democracia racial e desenvolvimentista que o Brasil formulara para a África passou a ser movido por certo romantismo, voluntarismo e desconfiança. O escritor Antonio Olinto, como adido cultural na Nigéria, usava recurso financeiro próprio para cumprir programas e compromissos. Com o golpe político-militar de 1964, o “encanto” africano se esvaiu. De fato, o governo Castelo Branco tinha pouca estima por políticas pan-africanistas e pan-arabistas, além de não cultivar boas relações com países africanos por temor de o Brasil ser envolvido em atmosfera comunista.

Dávila também ressalta o papel desempenhado pelo embaixador Meira Penna na Nigéria em 1964. Francamente conservador, ele representava o espírito da política internacional do governo Castelo Branco: mais realismo, aceitação das vicissitudes advindas das relações internacionais e oportunismo. Em plena Guerra Fria, por exemplo, o Brasil

não hesitava em rechaçar políticas reformistas das Nações Unidas para se manter fiel à demanda das potências hegemônicas, o que o levava a apoiar Portugal na África.

Vimos que a postura a favor da democracia racial e da igualdade, sugerindo que o Brasil pudesse ser exemplo de sucesso intrarracial, não era exercida por diplomatas veteranos, como Meira Penna, Vasco Leitão da Cunha, Negro de Lima e mesmo pelo jovem Correa do Lago. Como demonstrado por Dávila, não eram valores de geração, mas sim de setores sociais.

Por outro lado, o que contribuiu para que alguns diplomatas se tornassem “africanófilos”? Alberto da Costa e Silva se destacava nesse grupo simpático ao Terceiro Mundo, sendo um entusiasmado estudioso das questões africanas, a ponto de ser autoridade sobre o tema nos dias atuais. Também Frederico Carlos Carnaúba foi tão anticolonialista que chegou a ser vigiado de perto pela polícia política portuguesa, a Pide do governo salazarista.

Com efeito, não havia homogeneidade na diplomacia brasileira exercida durante o regime militar. Em 1968, o lusitanismo de Castelo Branco já não era atraente no governo Costa e Silva, que procurava ser mais autônomo em algumas questões. Na década de 1970, a política brasileira começava a procurar meios de se distanciar de Portugal, na tentativa de neutralizar as críticas concernentes à indiferença que marcara Brasília em relação à África. Com o falecimento de Salazar, não havia condições políticas para bancar o colonialismo.

Alguns acreditam que a preocupação brasileira de se aproximar da África lusófona era parte do grande projeto geopolítico dos militares, incluindo Castelo Branco, qual seja, tornar o Brasil o substituto de Portugal quanto à influência nas antigas colônias africanas: uma espécie de referência político-econômica que Angola e Moçambique, entre outras, necessitariam em face de uma potência regional ascendente. Na verdade, havia quem acreditasse que aquilo era plano arquitetado pelo general Golbery, gestado na Escola Superior de Guerra, mas com apoio do Itamaraty (Schiller, 1981).

A grande inflexão, pró-independência, se dá no governo de Ernesto Geisel em 1975: o chanceler Azeredo da Silveira escala dois diplomatas de linha de frente, Ítalo Zappa e Ovídio de Mello, para negociar pessoalmente com líderes angolanos e moçambicanos, ainda em clima de guerra contra Portugal e seus apoiadores, caso da África do Sul. Mesmo negociando com grupos africanos marxistas, da Frente de Libertação Nacional que, em princípio, contrariavam a política brasileira dos militares, o país não mais voltaria atrás.

A independência da África lusófona era questão de tempo. E o Brasil aproveitou para mudar sua imagem perante a África: foi o primeiro país a reconhecer a independência de Angola e Moçambique – senso de oportunidade de Zappa e Mello. Pode ser que nos dias atuais o prestígio de ter sido o primeiro não signifique muita coisa, mas em 1975 foi algo que contrariava os Estados Unidos; Henry Kissinger foi a Brasília para convencer Silveira a abandonar tal ideia. O Brasil estaria comungando com os comunistas ou havia ali outros interesses em jogo?

Contudo, mesmo em clima instável, acirrado pela Revolução dos Cravos em Portugal, em 1974, a figura de Gilberto Freyre ainda persistia como articulador válido na questão africana. Um Freyre *passé-partout* podia ser citado à direita, pelo salazarismo, mas também à esquerda, pelo novo ministro, do Partido Socialista, Mário Soares, que timidamente incorporava em seus discursos a imagem “do mundo que o português criou”. Ainda que fosse questão controversa, Soares não podia se desvencilhar da questão colonial por dois motivos: o problema dos “retornados” a Portugal e o que fazer com Macau.

Por fim, *Hotel trópico* preenche uma lacuna nos estudos de sociologia e relações internacionais brasileiras. De forma simples, mas bem documentado, o livro contribui para o debate histórico acerca não só dos dilemas enfrentados pela diplomacia brasileira, mas também das disputas envolvendo importantes intelectuais do país. Grande mérito para o autor por ter adentrado em terreno movediço, sobretudo no momento em que o Brasil ensaia nova inserção internacional, mais caprichosa, com objetivo de aproveitar as vantagens econômicas e estratégicas que podem existir na África.

BIBLIOGRAFIA

- CERVO, Amado & BUENO, Clodoaldo. (2011), *História da política exterior do Brasil*. Brasília, Editora da UnB.
- FREYRE, Gilberto. (1953), *Um brasileiro em terras portuguesas*. Rio de Janeiro, José Olympio.
- LEITE, Dante Moreira. (1983), *O caráter nacional brasileiro*. São Paulo, Pioneira.
- SCHILLER, Paulo. (1981), *O expansionismo brasileiro*. São Paulo, Global.

JOSÉ ALEXANDRE ALTAHYDE HAGE
é doutor em ciência política pela Unicamp
e professor do Departamento de Relações
Internacionais da Universidade Federal
de São Paulo. E-mail: <alexandrehage@
hotmail.com>.

***Geoffroy de Lagasnerie:
uma polêmica leitura neoliberal
de Foucault***

Geoffroy de LAGASNERIE. *A última lição de Michel Foucault: sobre o neoliberalismo, a teoria e a política*. Tradução de André Telles. São Paulo, Três Estrelas, 2013. 165 páginas.

Elton Corbanezi

A última lição de Michel Foucault: sobre o neoliberalismo, a teoria e a política é um polêmico livro do sociólogo francês Geoffroy de Lagasnerie. Não sem ousadia, o objetivo do livro é definido claramente: trata-se de recorrer ao curso *Nascimento da biopolítica*, proferido por Michel Foucault no Collège de France em 1978-1979, a fim de mostrar como o filósofo francês teria se voltado aos teóricos formuladores do neoliberalismo alemão e norte-americano com a intenção de explorar a potencialidade crítica e emancipadora dessa doutrina contemporânea. Seguindo esse propósito, o autor defende, porém, que não se trata de afirmar uma suposta conversão de Foucault ao neoliberalismo, tampouco de sustentar, como o próprio objetivo do livro já evidencia, que o autor de *Vigiar e punir* estaria reiterando a obsessiva crítica ao neoliberalismo tal como formulada pela esquerda que Lagasnerie concebe como usual.

Desse modo, Lagasnerie pretende um projeto ambicioso, no qual estaria implicada a necessidade de “reinventar a esquerda” (p. 14) e seus postulados críticos direcionados a esse alvo que se tornou comum, o neoliberalismo. Segundo o autor, a percepção “fortemente enraizada nos cérebros” de que o paradigma neoliberal se colocaria do lado do *status quo* é totalmente fundada “num desconhecimento profundo dessa tradição” (p. 38). Tudo se passa então como se a esquerda, desprovida de qualquer criatividade, estivesse sofrendo de uma “paralisia das faculdades intelectuais” ou até mesmo de um “anti-intelectualismo” (p. 12), evidenciados pela uniformização e limitação críticas.

De saída, importa sublinhar que Lagasnerie sustenta sua ideia independentemente de Foucault. Sem fazer referência ao filósofo, Lagasnerie (2011) já havia afirmado em artigo publicado no *Le Monde* antes de seu livro:

Precisamos fabricar uma nova teoria crítica que não funcionaria como uma máquina de denunciar o materialismo, o individualismo e mesmo, simplesmente, a liberdade, a ponto de fazer o elogio da ordem, do Estado, da norma coletiva. [...] Precisamos hoje romper com a crítica pré-liberal do neoliberalismo. O que nos exigiria colocarmo-nos resolutamente do lado da desordem, da dissidência e, portanto, da emancipação [tradução nossa].

Essa será também a tese central de *A última lição de Michel Foucault*. Entretanto, é preciso desde já dizer que, a fim de fundamentar sua própria argumentação, Lagasnerie lança mão de maneira um tanto arbitrária de Foucault, visto que o leitor de *Nascimento da biopolítica* não encontrará no curso, em momento algum, a enunciação do neoliberalismo como doutrina emancipatória. Nesse sentido, somos levados a crer que *A última lição de Michel Foucault* consiste antes de tudo em uma interpretação e radicalização operadas por Lagasnerie a fim de sustentar sua própria tese. Mas qual procedimento o autor utiliza para apresentar e fundamentar sua ideia?

Em um primeiro momento, depois de apresentar o aspecto utópico do projeto neoliberal, Lagasnerie evidencia, a partir de Foucault, a diferença dessa doutrina em relação ao liberalismo clássico de Adam Smith, Ricardo e Say. Se estes pretendiam a separação da política e da economia, o neoliberalismo, ao contrário, terá como característica a subordinação da racionalidade política à econômica. O fundamento neoliberal de tal subordinação consistiria, segundo teóricos tais como Friedrich Hayek e Ludwig von Mises, no argumento técnico e científico relativo à maior eficácia da economia de mercado e da lógica concorrencial, de modo que, como se percebe, a própria ciência cumpriria, nesse caso, uma função política estratégica.

Assim, Lagasnerie ratifica e torna central em sua exposição a ideia de que a “forma-mercado”, própria do dispositivo neoliberal, não apenas se volta constantemente contra o governo, como consiste também numa maneira efetiva de produzir modos de vida diferentes, contrariamente ao projeto iluminista e contratualista de uniformização da vida em sociedade. Eis o motivo para realizar uma espécie

de “genealogia da ideia da política como ordenamento” (p.72): trata-se de mostrar como o projeto de sociedade, de Rousseau a Amartya Sen, passando por Kant, Durkheim, John Rawls e Habermas, sempre esteve limitado a um “monismo” social em função de noções centrais como ordem, unidade, controle, coerência e coletividade. Inversamente, a doutrina neoliberal intencionalista desconstruir todo pensamento fundado nesses termos, de modo a dissolver “a própria noção de ‘sociedade’ no sentido de uma instância que aglutinaria as pessoas para além de suas diferenças” (p. 79). Mais através de uma apropriação de neoliberais como Hayek e Isaiah Berlin do que de uma leitura do próprio curso de Foucault,¹ Lagasnerie pretende então mostrar que o neoliberalismo se colocaria “do lado da desordem, da imanência – e, logo, do pluralismo”; um mundo neoliberal, afirma o autor, “jamais poderá ser unificado, totalizado” (p. 88).

Contudo, Lagasnerie também faz uso de conceitos efetivamente caros à perspectiva foucaultiana, tais como “imanência”, “heterogeneidade” e “multiplicidade”, os quais intitulam, aliás, o oitavo capítulo do livro. Assim, o sociólogo pode argumentar estrategicamente que “a imagem de um mundo por essência desorganizado, de um mundo sem centro, sem unidade, sem coerência, sem sentido”, teria “seduzido” Foucault (pp. 93-94). Embora reconheça que tal aspecto sedutor não tenha significado uma “adesão tácita” (p. 95) do autor de *Vigiar e punir* ao neoliberalismo, o sociólogo defende que tais premissas neoliberais – acrescidas da suspeita fundamental de que sempre se governa em excesso – teriam fortalecido a perspectiva e a atitude críticas de Foucault a respeito das pulsões de ordem, unidade e controle, as quais orientam, inclusive, teorias totalizadoras como o marxismo e a psicanálise.

A despeito da ressalva de que Foucault não seria “ingênuo” a ponto de negligenciar os mecanismos de poder, de controle e de hierarquização instaurados pelo próprio neoliberalismo – os quais constituiriam a base crítica comum da maioria dos estudos sobre a questão (p. 113) –, Lagasnerie afirma que a *intenção* do filósofo seria “modificar nossa percepção espontânea do discurso neoliberal” (p. 114). Seguindo esse pressuposto, o sociólogo pretende então sustentar que uma das ideias centrais de *Nas-*

cimento da biopolítica seria, enfim, mostrar “que há alguma coisa de liberador, de emancipador, de crítico que se elabora e também se instaura através do neoliberalismo” (p. 114). Com esse viés, os últimos capítulos do livro tratam especialmente do suposto projeto emancipador do neoliberalismo em relação a governamentalidades centradas no dispositivo de Estado. Para isso, o autor evoca, por exemplo, a positividade multiplicadora, não totalizável e ingovernável do *homo oeconomicus* como sujeito de interesse contrário à negatividade renunciadora do *homo juridicus*; assim, Lagasnerie pode afirmar que os conceitos de “mercado”, “racionalidade econômica”, *homo oeconomicus* etc. teriam sido percebidos por Foucault como formas críticas capazes de desqualificar o aspecto restritivo do direito, da lei, do contrato e da vontade geral (p. 138).

Construído esse cenário, Lagasnerie avança ainda um pouco mais. Com a advertência quase retórica de que Foucault sabia que tal projeto constitui “uma pura construção intelectual” (p. 161) e imprimindo ilimitada positividade ao *homo oeconomicus*, Lagasnerie afirma, de maneira conclusiva, que a reconstituição do neoliberalismo por Foucault não seria um objetivo em si, mas uma estratégia para “a elaboração de práticas de ‘dessujeição’” dirigidas contra as sociedades disciplinares (p. 162). Ou seja, em vez de homogeneização normalizadora que pretende suprimir as diferenças, como ocorre com o modelo disciplinar de sociedade, o neoliberalismo teria “fascinado” Foucault (pp. 18, 37) em função de sua radicalidade no que diz respeito tanto à crítica às noções de ordem e unidade quanto à promoção da diversidade dos modos de existência.

Fechado o livro, cabe ao leitor de *A última lição de Michel Foucault* perguntar se o objeto escolhido corresponde efetivamente ao propósito do autor. Ora, em que pese o aspecto “sedutor” dessa elucubração puramente teórica do neoliberalismo, bem como sua efetiva pretensão referente à produção de diferenças e práticas minoritárias,² Lagasnerie parece desconsiderar um aspecto crítico central que atravessa *Nascimento da biopolítica*. Trata-se da reiterada enunciação de Foucault sobre a contrapartida da produção de liberdade objetivada pelo neoliberalismo, já que, paradoxalmente – ou não –, assiste-se à extensão dos mecanismos de controle circunscritos

ao mercado. Sendo assim, em vez de emancipador, o neoliberalismo analisado por Foucault se caracteriza pela condução da vida voltada exclusivamente à lógica concorrencial de mercado, que teria como consequência menos a produção efetiva da diferença do que de vidas tão só economicamente – e apenas por decorrência social e existencialmente – desiguais. Afinal, o próprio Foucault (2008, p. 198) assim diz a propósito do ordoliberalismo alemão: “só há uma política social verdadeira e fundamental: o crescimento econômico”. Sustentando, ao contrário de Lagasnerie, que a “armadura original” do neoliberalismo consiste num tipo específico de intervenção governamental, Foucault não deixa dúvidas a respeito do aspecto regulador do mercado:

Ele [o governo neoliberal] tem de intervir sobre a própria sociedade em sua trama e em sua espessura. No fundo, ele tem de intervir nessa sociedade para que os mecanismos concorrenciais, a cada instante e em cada ponto da espessura social, possam ter o papel de reguladores – e é nisso que a intervenção vai possibilitar o que é o seu objetivo: a constituição de um regulador de mercado geral da sociedade [*Idem*, p. 199].

Percebe-se então que na governamentalidade neoliberal todas as dimensões da vida dos indivíduos se tornam *unidas e reduzidas* à esfera do mercado. Nesse sentido, criticando também o objetivo de Lagasnerie em seu livro, Boccara (2013, s. p.) afirma com razão:

Pois se para os neoliberais a diversidade deve ser respeitada e mesmo fomentada, é porque no coração do cultural, do social ou da identidade encontra-se sempre o econômico. Diferentes por nossas práticas e por nossas “escolhas” identitárias, sexuais, de gênero ou ainda étnicas, nós seremos todos finalmente unidos pelo mercado! Essa é a base do capitalismo neoliberal diferencialista [tradução nossa].

Um exemplo paradigmático explorado por Foucault sobre essa absoluta “mercadização” da vida é o *homo oeconomicus* da teoria do “capital humano” formulada pelo neoliberalismo da Escola de Chica-

go. Diferentemente do modelo clássico, o *homo oeconomicus* contemporâneo não se caracterizaria mais apenas por relações de troca, produção e consumo, mas pela conversão de todas as relações – inclusive as não econômicas como, por exemplo, as relações afetivas e familiares – em cálculos mercadológicos. No contexto em que o mercado governa a vida ou a vida é calculada para o mercado, a potencialização das individualidades não deveria ser confundida com emancipação. Sendo o *ethos* do *homo oeconomicus* o modelo empresarial, cabe lembrar que, não à toa, a “forma-empresa” – com sua inerente e terrível noção de “formação permanente”, elaborada por Deleuze (1992b) em um importante texto de 1990 – é o correlato indispensável das chamadas “sociedades de controle”.³ Preciso, o diagnóstico deleuzeano não é arbitrariamente construído, mas desdobrado, como se sabe, do próprio Foucault, já que teria sido ele “um dos primeiros a dizer que as sociedades disciplinares são aquilo que estamos deixando para trás, o que já não somos” (Deleuze, 1992a, pp. 215-216).

Talvez Lagasnerie tenha, como suspeita Guillaume Boccara (2013), operado uma subversão na ideia de positividade própria à concepção foucaultiana de poder, a ponto de adjetivar a governamentalidade neoliberal como positiva, no sentido progressista do termo. Vejamos o que diz o antropólogo pesquisador do multiculturalismo neoliberal em uma elucidativa nota de rodapé:

Ora, pensar a “positividade” do neoliberalismo no sentido que Michel Foucault dava a esta noção (não reprimir os indivíduos, mas orientá-los, dirigi-los, guiá-los, influenciá-los e governá-los através da própria liberdade vigiada deles) não equivale, parece-me, a ver na doutrina neoliberal uma teoria progressista, positiva ou emancipadora. Seria a concepção que esse autor [Lagasnerie] faz da positividade que transformaria Foucault em arauto do neoliberalismo? Autores como Nikolas Rose, Wendy Brown, Thomas Lemke, Colin Gordon, Christian Laval ou ainda Pierre Dardot jamais se colocaram a questão de saber se Michel Foucault tinha se tornado “neoliberal”. Para eles, a coisa era clara. Tratava-se de apreender a governamentalidade neoliberal em toda sua complexidade e, assim,

no que ela era suscetível de produzir e de reproduzir, de inculcar e de fazer interiorizar [Boccara, 2013, s. p., tradução nossa].

Com efeito, sendo a governamentalidade “a maneira como se conduz a conduta dos homens”, Foucault (2008, pp. 258, 345, 369) logo concluirá que, no caso neoliberal, “o *homo oeconomicus* é aquele que é eminentemente governável”.⁴

Para concluir, gostaríamos de dizer que nosso esforço crítico evidentemente não pretende reivindicar uma – ou, o que seria pior, a – interpretação absolutamente verdadeira de *Nascimento da biopolítica*. Com sua construção teórica, a riqueza do livro de Lagasnerie consiste também no fato de o autor fazer ver como toda grande pesquisa e obra se encontram realmente abertas a distintas apropriações e interpretações, mostrando assim como a célebre noção foucaultiana de “caixa de ferramentas” comporta a possibilidade de diferentes usos e finalidades, para o bem ou para o mal, conforme a perspectiva avaliadora.

Notas

- 1 Irônico, Guillaume Boccara (2013) afirma, corroborando assim nossa interpretação, que Lagasnerie se torna, em seu livro, leitor não da *última lição de Michel Foucault*, mas da *primeira lição de Friedrich Hayek*.
- 2 Vale dizer que, depois de enunciar no final da aula de 21 de março de 1979 a “otimização dos sistemas de diferença” e a maior “tolerância concedida aos indivíduos e às práticas minoritárias”, Foucault (2008, p. 354) não retorna à questão na aula subsequente, ao contrário do que havia anunciado.
- 3 A noção deleuzeana de “formação permanente” pode encontrar sinonímia no curso de Foucault (2008, p. 335) em expressões como “relação formativa” ou “relação educacional”, por exemplo.
- 4 Ver a esse respeito o caso das “técnicas comportamentais” norte-americanas que são utilizadas por Foucault (2008, p. 369) de maneira a exemplificar e elucidar o modo neoliberal de governar condutas. Em 1973, Foucault (1994) publicou *Le monde est un grand asile*, um breve artigo cujo título e ideia expressam, de modo significativo, uma questão constante em sua obra, a saber, a de que a governamentalidade, seja ela política, econômica, terapêutica ou pedagógica, tem como finalidade ou consequência sempre conduzir condutas.

BIBLIOGRAFIA

- BOCCARA, Guillaume. (2013), “Geoffroy de Lagasnerie, la dernière leçon de Michel Foucault: Sur le néolibéralisme, la théorie et la politique”. *Nuevo Mundo Mundos Nuevos*. Disponível em <<http://nuevomundo.revues.org/65544>>.
- DELEUZE, Gilles. (1992a), “Controle e devir”. Tradução de Peter Pál Pelbart, in G. Deleuze, *Conversações*, São Paulo, Editora 34.
- _____. (1992B), “*Post Scriptum* sobre as sociedades de controle”. Tradução de Peter Pál Pelbart, in G. Deleuze, *Conversações*, São Paulo, Editora 34.
- FOUCAULT, Michel. (1994), “Le monde est un grand asile”, in M. Foucault, *Dits et écrits*, Paris, Gallimard, vol. 2.
- _____. (2008), *Nascimento da biopolítica*. Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo, Martins Fontes.
- LAGASNERIE, Geoffroy de. (2011), “Vive l’individu dissident!”. *Le monde*, Idées, 26/09/2011. Disponível em <http://www.lemonde.fr/idees/article/2011/09/24/vive-l-individu-dissident_1577250_3232.html>.

ELTON CORBANEZI
é doutorando em sociologia pela
Universidade Estadual de Campinas
(Unicamp), bolsista do CNPq e integrante
do grupo de pesquisa Conhecimento,
Tecnologia e Mercado (CTeMe). E-mail:
<eltoncorbanezi@hotmail.com>.